



PROJETO DE LEI N° 3.119, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 15.690.609,00
(quinze milhões e
seiscentos e noventa mil
e seiscentos e nove
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito adicional, no valor de R\$ 15.690.609,00 (quinze milhões e seiscentos e noventa mil e seiscentos e nove reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 10.702.411,00 (dez milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II;

II - crédito especial, no valor de R\$ 4.998.198,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de



dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2002.